



Associação
de Promoção
da Madeira



Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UMA PEÇA REPRESENTATIVA DO LOGO DA MARCA MADEIRA

Entre: _____

Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, pessoa coletiva n.º 511 236 077, com sede na Rua dos Aranhas, n.º 24, 9000-044 Funchal, representada, neste ato, por António Gabriel de Castro Gonçalves, por delegação do Vice-Presidente da Associação de Promoção da Madeira, na qualidade de Vogal da Direção da Associação de Promoção da Madeira, e por Sara Patrícia Sousa Olim Marote, por delegação do Presidente da Associação de Promoção da Madeira, na qualidade de Diretora Executiva, com poderes para obrigar esta outorgante, adiante, abreviadamente, designada por **Primeira Outorgante** ou **APM**; e _____

DUPLA DP & ASSOCIADOS, S. A., pessoa coletiva n.º 509 059 490, com sede na Estrada do Aeroporto, n.º 8, Mãe de Deus, 9125-080 Caniço, representada, neste ato, por Miguel André Rodrigues de Nóbrega, na qualidade de Administrador Único desta sociedade, com poderes para obrigar esta outorgante, adiante abreviadamente designada por **Segunda Outorgante** ou **DUPLA DP**; _____

É, livremente e de boa-fé, celebrado e reciprocamente aceite pelas partes, na sequência da decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato da Direção da APM, de 02 de maio de 2024, o presente contrato de aquisição de serviços, que se rege nos termos e condições previstas nas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO DO CONTRATO)-----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção de uma peça representativa do logo da marca Madeira, nos termos melhor descritos no Caderno de Encargos (cfr. Anexo II deste contrato), em conformidade com a proposta da Segunda Outorgante, nos termos em que foi adjudicada, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e faz parte integrante do presente contrato como Anexo I.-----

CLÁUSULA SEGUNDA: (ELEMENTOS INTEGRANTES E INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO)-----

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão as cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante.-----



Associação
de Promoção
da Madeira

Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se integrados no contrato:-
- a) O convite à apresentação das propostas e o Caderno de Encargos, enviados por mensagem de correio eletrónico, a 01 de abril de 2024, que aqui se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, e que fazem parte integrante do presente Contrato como Anexo II;-----
 - b) A proposta apresentada pela Segunda Outorgante, a 10 de abril de 2024 (cfr. Anexo I).-----
3. A resolução de divergências entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, sempre que não possam ser solucionados pelos critérios legais de interpretação, será operada recorrendo ao disposto nos artigos 96.º, 99.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (doravante, apenas CCP).-----
4. Neste sentido, em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 da presente cláusula, a prevalência, entre eles, é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----

CLÁUSULA TERCEIRA: (PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)--

1. A Segunda Outorgante obriga-se a executar, pelo valor global de € 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco euros), todos os trabalhos necessários à realização de todas as prestações que constituem o objeto deste contrato, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----
2. A prestação de serviços é contratada em regime de “Preço Fixo”, isto é, o preço dos serviços é fixado adiantadamente em quantia certa, correspondente ao valor necessário à realização de todos os trabalhos inerentes à execução da totalidade do objeto do presente concurso, não havendo lugar a qualquer tipo de revisão de honorários ou de preços.-----
3. O preço contratual será pago de acordo com as percentagens abaixo indicadas e após a ocorrência de cada um dos seguintes momentos:
- a) Entrega do Plano de Atividades pela Segunda Outorgante, nos termos previstos no n.º 4 desta Cláusula.....5%;
 - b) Início da desmontagem do logo pela Segunda Outorgante, nos termos melhor descritos na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos (cfr. Anexo II).....40%; e



Associação
de Promoção
da Madeira



Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

- c) Início da montagem do logo pela Segunda Outorgante, nos termos melhor descritos na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos (cfr. Anexo II).....55%.
4. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 desta cláusula, a Segunda Outorgante está obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias contínuos, após a data da assinatura do contrato, a entregar à APM um Plano de Atividades, contendo um cronograma com uma descrição pormenorizada das atividades a realizar pela Segunda Outorgante, tendo em conta o disposto na Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos (cfr. Anexo II).-----
5. A Segunda Outorgante deverá emitir e enviar a(s) fatura(s) referidas nos números anteriores para os seguintes endereços de e-mail: goncalofreitas@ap-madeira.pt, carlaandrade@ap-madeira.pt e ligiagomes@ap-madeira.pt e nela(s) inscrever os seguintes elementos obrigatórios: -----
- **Nome:** Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira;-----
 - **Morada:** Rua dos Aranhas, n.ºs 24-26, 9000-044 Funchal;-----
 - **NIPC:** 511 236 077; e-----
 - **Referência idok n.º** 167/2024; -----
6. Após a receção da(s) fatura(s), nos termos constantes dos números anteriores, e depois de verificada a sua conformidade com o disposto no contrato, os montantes que resultem daquele(s) documento(s) serão pagos através de transferência bancária para o NIB que a Segunda Outorgante indicar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da respetiva emissão.-----

CLÁUSULA QUARTA: (LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)-----

1. As prestações que integram o objeto do contrato a celebrar terão de ser integral e pontualmente cumpridas no prazo, mínimo, de 30 (trinta) dias e, no máximo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo da respetiva produção de efeitos.-----
2. O local de execução das prestações que integram o objeto do contrato é a ilha da Madeira.-----



Associação
de Promoção
da Madeira

Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

CLÁUSULA QUINTA: (LEGISLAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS)-----

1. Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outra.-----

2. A execução do presente contrato rege-se exclusivamente pela Legislação Portuguesa, em especial pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.-----

CLÁUSULA SEXTA: (GESTOR DO CONTRATO)-----

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a APM designa o [REDACTED] Executivo de Comunicação e Multimédia, como gestor do contrato.-

O título contratual vai celebrado em dois exemplares e tem 6 (seis) cláusulas escritas em 5 (cinco) páginas, por todos rubricados, à exceção da última, por conter as assinaturas e por 2 (dois) anexos, com 46 (quarenta e seis) páginas.

Funchal, 07 de maio de 2024

A Primeira Outorgante

DocuSigned by:
Gabriel Gonçalves
2A39542310D8454

António Gabriel de Castro Gonçalves
*Vogal da Direção da
Associação de Promoção da Madeira*

DocuSigned by:
Sara Marote
37D1A6669B01400...

Sara Patrícia Sousa Olim Marote
*Diretora Executiva da
Associação de Promoção da Madeira*

A Segunda Outorgante

Assinado por: **Miguel André Rodrigues de Nóbrega**

Num. de Identificação [REDACTED]
Data: 2024.05.07 22:29:34+01'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados por: **Administrador de DUPLA DP & ASSOCIADOS S.A.**

Miguel André Rodrigues de Nóbrega
Administrador U





Associação
de Promoção
da Madeira



Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UMA
PEÇA REPRESENTATIVA DO LOGO DA MARCA MADEIRA**

ANEXO I

- A proposta apresentada pela Segunda Outorgante, a 10 de abril de 2024, com 6 (seis) páginas.



Associação
de Promoção
da Madeira



Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UMA
PEÇA REPRESENTATIVA DO LOGO DA MARCA MADEIRA**

ANEXO II

- O convite à apresentação das propostas e o Caderno de Encargos, enviados por mensagem de correio eletrónico, a 01 de abril de 2024, com 40 (quarenta) páginas.